



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.777, DE 2024

(Do Sr. Raimundo Santos)

Altera a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que: “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.”, a fim de abranger os serviços de psicologia e de serviço social para o nível de ensino superior e na educação profissional e tecnológica.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 13/05/2024 13:59:11.890 - Mesa

PL n.1777/2024

PROJETO DE LEI N° , de 2024

(Do Sr. Raimundo Santos)

Altera a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que: “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.”, a fim de abranger os serviços de psicologia e de serviço social para o nível de ensino superior e na educação profissional e tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, superior e na educação profissional e tecnológica.” (N.R.)

Art. 2º A Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As redes públicas de educação básica, superior e na educação profissional e tecnológica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.” (N.R.)

§1º.....

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

(<https://www.itausocial.org.br/noticias/apoio-psicologico-na-escola-torna-estudantes-mais-felizes-e-motivados-aponta-pesquisa/>)¹



* C D 2 4 4 6 8 1 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

“§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica, superior e na educação profissional e tecnológica, e dos seus estabelecimentos de ensino.” (N.R.)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 13/05/2024 13:59:11.890 - Mesa

PL n.1777/2024

JUSTIFICAÇÃO

O serviço de psicologia e de serviço social nas escolas públicas já é obrigatório no Brasil. A Lei nº 13.935/2019 assegura o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública de educação básica. O mérito é do Conselho Federal de Psicologia (CFP), do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e conselhos regionais vinculados, bem como das demais instituições que fazem parte desta luta e que tiveram papel determinante para essa conquista legal.

Em que pese o fato de ainda não ter sido plenamente implementada na educação básica pública, gostaríamos de ampliar o escopo da legislação a fim de contemplar também a educação superior e a educação profissional-tecnológica. Consideramos que é oportuna essa medida a fim de garantir que esses estudantes também tenham acesso a serviço de Psicologia e Assistência Social a fim de contribuir com a aprendizagem e permanência nos estabelecimentos.

Na prática, a alteração proposta neste projeto significa, por exemplo, promover novas ações que mostrem a importância e a urgência da inserção desses profissionais (assistentes sociais e psicólogos) para o nível superior e na educação profissional e tecnológica, dando destaque para as contribuições no desenvolvimento, na aprendizagem e no enfrentamento às questões e desafios do cotidiano do estudante, em uma sociedade marcada profundamente pela desigualdade.

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

(<https://www.itausocial.org.br/noticias/apoio-psicologico-na-escola-torna-estudantes-mais-felizes-e-motivados-aponta-pesquisa/>)¹



* C D 2 4 4 6 8 1 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Uma pesquisa divulgada no início de 2023, intitulada “Educação na Perspectiva dos Estudantes e Suas Famílias”, encomendada ao Datafolha pelo Itaú Social, Fundação Lemann e BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), apontou que o apoio psicológico torna estudantes mais felizes e motivados.

Com a consulta a 1.323 responsáveis por cerca 1.800 estudantes de todas as regiões do País, o levantamento foi realizado em dezembro de 2022, retratando o ponto de vista das famílias sobre o primeiro ano de retorno presencial das aulas após a pandemia da Covid-19.

Em síntese, o estudo sinalizou que alunos que dispõem de apoio psicológico nas instituições de ensino sentem-se mais integrados, consequentemente mais felizes no dia a dia e mais envolvidos com o aprendizado. Por outro lado, a porcentagem dos discentes que, conforme seus responsáveis, carecem de um acompanhamento psicológico subiu de 33% para 40% no período de maio e dezembro de 2022.

Entre os fatores identificados estão o medo da reprovação, perda de interesse pelos estudos, dificuldades de relacionamento com os professores e a sensação de sobrecarga são motivos relatados pelos estudantes para pensar em desistir do ensino.¹

Dessa forma, a presença também do profissional de serviço social nas redes públicas de nível superior e na educação profissional e tecnológica amplia o acesso dos estudantes e suas famílias aos serviços sociais, promovendo a equidade e a justiça social.

Avaliações conjuntas de especialistas e o suporte psicológico e socioassistencial nos espaços de educação traz benefícios para a sociabilidade dos estudantes, ajuda-os a regular melhor as emoções e dá suporte ao

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

(<https://www.itausocial.org.br/noticias/apoio-psicologico-na-escola-torna-estudantes-mais-felizes-e-motivados-aponta-pesquisa/>)¹



* C D 2 4 4 4 6 8 1 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

desempenho no aprendizado, e que as consequências positivas são extensivas aos profissionais de educação, os quais também podem receber apoio quando há um profissional no estabelecimento de ensino.

Entende-se que o apoio psicológico e socioassistencial dentro do estabelecimento de ensino não tem o viés clínico, ou seja, não são abordados assuntos que fujam à relação ensino-aprendizagem. Quando são identificadas outras situações, é recomendado o encaminhamento.

Diante do exposto, e constatada a alta relevância da proposta que se alinha ao princípio constitucional de proteção da dignidade da pessoa humana, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2024.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

(<https://www.itausocial.org.br/noticias/apoio-psicologico-na-escola-torna-estudantes-mais-felizes-e-motivados-aponta-pesquisa/>)¹



* C D 2 4 4 4 6 8 1 1 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI N° 13.935, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:201912-11;13935>

FIM DO DOCUMENTO